

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Rollemberg: divisão das sobras de campanha de 2022 foi inconstitucional, e dois ministros já votaram dessa forma

	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. Companhia Aberta CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53.3.0000154-5 CVM 14451
COMPANHIA ABERTA EXTRATO DA ATA DA 108ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA E HORA: 03.07.2023, às 15 horas. LOCAL: De forma digital, por meio da Plataforma Teams. ORDEM DO DIA: Eleger membro do Conselho de Administração para completar o biênio 2023/2025. DELIBERAÇÃO. O Presidente da Mesa pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o voto do Distrito Federal, constante no Documento SEI/GDF nº 116325367, pelo acolhimento da Proposta da Administração da Companhia (116470156), “uma vez que os minoritários preferencialistas não alcançaram o quórum de 10% do capital social necessário para eleger seu representante na 61ª Assembleia Geral Ordinária da CEB, e tendo em vista as prerrogativas do acionista controlador”, e a Assembleia, por unanimidade, com 33.476.315 votos a favor, elegeu o Senhor Daniel Rosas do Carmo ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília, para o mandato relativo ao biênio 2023/2025. O conselheiro eleito foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento a Lei n.º 13.303/2016 e ao Decreto n.º 37.967/2017, por meio da Ata da 71ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 22 de junho de 2023, e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Nota Técnica n.º 166/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (115683723). Para cumprir requisito legal, segue adiante a qualificação do eleito: DANIEL ROSAS DO CARMO – brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Feira de Santana-BA, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º xxx860xxx26 DETRAN/SE, na qual consta a CI n.º xxx214xxx4 SSP/BA, inscrito sob o CPF n.º xxx.072.xxx-12, filho de José Carlos Pereira do Carmo e Luciene Barbosa Rosas do Carmo, domiciliado nesta capital, no Setor de Grandes Áreas Nortes (SGAN), Quadra 601, Bloco H, Cobertura, Ala Laranja, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70.830-010. Registra-se, conforme artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80/2022, que o Conselho de Administração da Companhia, em sua 630ª Reunião Ordinária, de 22.06.2023, atestou o enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no art. 6º do Anexo K da referida Resolução, conforme indicado na Proposta da Administração. REGISTRO JCDF: 2180830, certificado em 25.09.2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.	
COMPANHIA ABERTA EXTRATO DA ATA DA 109ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA E HORA: 1º.11.2023, às 15 horas. LOCAL: De forma digital, por meio da Plataforma Teams. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos Intercalares e Juros sobre Capital Próprio no valor total de R\$ 87.069.459,34. DELIBERAÇÃO. O Presidente da Mesa pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que o voto do Distrito Federal foi lido conforme constante do Documento SEI/GDF nº 125969086, com manifestação pela aprovação da proposta de distribuição de Dividendos Intercalares e de Juros de Capital Próprio, no montante total de R\$ 87.069.459,34 (oitenta e sete milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), consoante a Nota Técnica n. 328/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (125448037), o Parecer Jurídico n. 534/2023 – PGDF/PGCONS (125952537) e a Nota Técnica Distribuição Dividendos e JSCP (125968445), nos termos a seguir: Distribuição antecipada de 95% (noventa e cinco por cento) do resultado apurado no primeiro semestre de 2023 pela CEB, equivalente à R\$ 87.069.459,34 (oitenta e sete milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a título de Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos Intercalares, sendo: i) Juros sobre o Capital Próprio no montante de R\$ 54.762.000,11 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais e onze centavos); equivalente a R\$ 0,729756043 brutos e R\$ 0,620292636 líquidos por ação ordinária; R\$ 0,729756043 brutos e R\$ 0,620292636 líquidos por ação preferencial classe A; e R\$ 0,802731647 brutos e R\$ 0,682321900 líquidos por ação preferencial classe B; ii) Dividendos Intercalares de R\$ 32.307.459,23 (trinta e dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), equivalente a R\$ 0,430527803 por ação ordinária, R\$ 0,430527803 por ação preferencial classe A e R\$ 0,473580583 por ação preferencial classe B. O Presidente, Werner Mueller Roger, acompanhou o voto do Distrito Federal, sendo a matéria aprovada por acionistas que representam 94,76% do capital votante da Companhia. Registra-se que a matéria foi aprovada por unanimidade e que a data de pagamento dos dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio ora aprovados será em 10 de novembro de 2023. REGISTRO JCDF: 2480728, certificado em 09.01.2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.	

CB. PODER

Julgamento no STF pode dar mandato a Rollemberg

Revisão do coeficiente eleitoral pode provocar dança de sete cadeiras na Câmara. Ex-governador quer herdar uma delas

» ISABEL DOURADO*

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve retomar, amanhã, o processo em que partidos políticos, entre eles PSB, Rede e Podemos, questionam a distribuição das vagas das chamadas sobras da eleição geral de 2022. Os partidos alegam erro na forma de cálculo adotada pela Justiça Eleitoral. De acordo com a Resolução 23.677/2021 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para disputar as vagas de deputado, há dois requisitos: o partido deve obter 80% do quociente eleitoral, e cada candidato deve alcançar votação nominal mínima de, pelo menos, 20% desse quociente (que é a relação entre o número de cadeiras em disputa e o total do eleitorado).

O PSB aponta que esses requisitos só deveriam ser aplicados a partir das eleições de 2024, levando em consideração que a regra foi publicada em dezembro de 2021, menos de um ano antes das eleições de 2022. O caso começou a ser julgado no STF em abril do ano passado, no entanto, foi suspenso duas vezes por pedidos de vista dos ministros Alexandre de Moraes e André Mendonça. Até então, três ministros já haviam votado. O julgamento pode tirar a vaga de sete deputados federais que estão no exercício do mandato: Professora Goreth (PDT-AP); Sílvia Waiápi (PL-AP); Sonize Barbosa (PL-SP); Dr. Pupio (MDB-AP); Gilvan Máximo (Republicanos-DF); Lebrão (União Brasil-RO); e Lázaro Botelho (Progressistas-TO).

Se o TSE atender à demanda dos partidos, o ex-governador do DF Rodrigo Rollemberg (PSB), atual secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), herdaria a vaga de Gilvan Máximo. Ele participou, ontem,



Se a resolução (do TSE) é inconstitucional, e afetou o resultado das eleições passadas, não tem que valer para as eleições passadas. Esse foi o entendimento dos ministros Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes. A gente espera que os demais ministros acompanhem esse voto”

Rodrigo Rollemberg
(PSB-DF), secretário de Economia Verde do Mdic

do *CB.Poder*, programa do **Correio** em parceria com a TV Brasília. Em entrevista às jornalistas Denise Rothenburg e Ana Maria Campos, Rollemberg disse que é grande a chance de essa questão ser definida no julgamento de amanhã.

“Os ministros (Ricardo) Lewandowski (já aposentado), Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes entenderam que a resolução do Tribunal Superior Eleitoral extrapolou e acabou modificando uma lei, portanto, a resolução é inconstitucional”, explicou Rollemberg.

“Se a resolução é inconstitucional, e ela afetou o resultado das eleições passadas, não tem que valer para as eleições passadas. Esse foi o entendimento do ministro presidente do TSE, Alexandre de Moraes, e, também, foi o entendimento acompanhado pelo ministro Gilmar Mendes. A

gente espera que os demais ministros acompanhem esse voto”, declarou o ex-governador do DF.

Rollemberg lembra que, caso o entendimento dos ministros do STF Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes prevaleça, sete deputados federais perderão a cadeira. “A ação modifica apenas sete deputados federais, um do Distrito Federal, quatro do Amapá, um de Rondônia e um do Tocantins. Tenho a convicção de que o Supremo Tribunal Federal não se submeterá à pressão nenhuma de qualquer parte. Vai julgar pelo seu entendimento, pela consciência de cada ministro. O que a gente espera é que esse julgamento seja concluído agora na próxima quinta-feira. A legislação é muito clara”, afirmou.

PSB e governo

Na entrevista, Rollemberg ainda comentou que a relação do PSB com o governo e com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), é a melhor possível. “Não podia ser diferente, nós temos o vice-presidente da República, ministro do Desenvolvimento, que acabou de lançar uma política de neointustrialização do país, muito bem relacionado, que conversa com todas as forças políticas. Temos também o Ministério da Micro e Pequena Empresa, um ministério estratégico para conversar com os microempreendedores, microempresários e médios empresários do país todo. Portanto, o PSB está muito confortável com relação ao governo, em completa harmonia. A relação do PSB com o presidente da Câmara e com a mesa diretora da Câmara também é a melhor possível”.

*Estagiária sob a supervisão de Vinicius Doria



ALEXANDRE GARCIA

A FALTA DE SEGURANÇA AFASTA INVESTIDORES, NOS TIRA UM PEDAÇO DO PIB. AO CONTRÁRIO DO BRASIL, EM EL SALVADOR, ACABA DE SER DEMONSTRADO NAS URNAS QUE SEGURANÇA PÚBLICA É UM EXCELENTE INVESTIMENTO POLÍTICO

Política e crime

O crime nos tira um pedaço do PIB. É o que nos avisa o FMI. Cálculo do Fundo Monetário Internacional mostra que, se o Brasil tivesse índice de criminalidade apenas igual à média mundial, avançaria, no mínimo, 0,6 ponto percentual no Produto Interno Bruto, isto é, o equivalente a R\$ 65 bilhões em bens e serviços. Isso sem contar a perda de 40 mil vidas por ano e o medo generalizado. Nosso número é de 19 homicídios por 100 mil habitantes. A média mundial é de menos de 6 por 100 mil. Regiões antes de comércio movimentado nos centros do Rio e de São Paulo estão abandonadas, de portas fechadas, por causa de roubos e saques. A falta de segurança afasta investidores, como atestam os últimos números. Ao contrário do Brasil, em El Salvador, acaba de ser demonstrado nas urnas que segurança pública é um excelente investimento político.

O presidente que foi implacável com o crime, encheu prisões e limpou as ruas, foi reeleito com estrondosa margem de 85%, além de receber como aliados 58 dos 60 congressistas. Na primeira entrevista, provavelmente perguntado com referência ao Brasil e Lula, Nayb Bukele disse que

El Salvador está resolvendo esse problema por vontade política. “Isso se aplica ao Brasil e a qualquer parte do mundo”. Perguntado se havia tratado sobre isso com o presidente Lula, respondeu que conversou algumas vezes com ele, mas que Lula nunca tocou no assunto segurança pública. “Imagino que ele terá sua forma de abordagem da situação.” E repetiu que o problema tem solução se houver vontade política. Admitiu que El Salvador e Brasil podem ser diferentes, mas, quando um país não resolve o seu problema, é porque não há vontade política de resolver.

Depois, Bukele tocou num ponto: “Muitas vezes não resolvem porque são sócios dos delinquentes. Se atacarmos o crime, perdemos um sócio de seu negócio. O exemplo de El Salvador serve para qualquer país do mundo”. Aí a gente constata o que aconteceu também com o México, Colômbia e Equador, com o crime e a política mancomunados. Hoje, no Brasil, há duas correntes: a do ministro da Justiça e Segurança afirmando que a origem do crime é a exclusão social e o encarceramento, versus três governadores — de Goiás, Minas e São Paulo — e o presidente do Congresso, que

querem eliminar as saídas para manter fora das ruas os agressores da sociedade, acreditando que ser criminoso é uma questão de desvio de caráter. Eles se uniram e já andou ontem o projeto de lei aprovado na Câmara por 311 votos, que se arrastava no Senado havia um ano e meio. Parece que faltava a “vontade política” mencionada por Bukele. O projeto agora já tem urgência e será logo concluído no plenário.

Se o encarceramento faz o criminoso, os presos do 8 de janeiro estariam sendo transformados em criminosos nos presídios de Brasília? E se a exclusão social é que faz o criminoso, porque tantos incluídos engravados são os criminosos descobertos na Lava-Jato? É preceituoso julgar que um excluído socialmente, isto é, pobre, tenha que ser, por isso, criminoso. Além disso, a pregação oficial dos últimos dias é por não prender autores de pequenos furtos, como é no Supremo a não criminalização de traficantes de pouca quantidade de droga. Isso significa não interferir no aprendizado dos futuros grandes criminosos. O perigo de deixar furtar é depois, deixar roubar; por fim, deixar matar.